



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

PORTARIA Nº 144/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município da necessidade de um professor para ocupar o Cargo de Coordenador Pedagógico na EMEI Francisca Freire da Nóbrega, uma vez que a Profª. Jaiza dos Santos Teixeira ter sido exonerada;

Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Pedagoga **VITÓRIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 109.957.414-50 e portadora do RG sob o nº 003.007.806/SSP-RN para exercer o Cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, a ser exercido na EMEI Francisca Freire da Nóbrega deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Cabe ao Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil oferecer suporte pedagógico aos professores dessa modalidade que compõem a EMEI Francisca Freire da Nóbrega, atendendo-os em suas demandas, construindo o Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.

Art. 3º - O Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, nesta unidade de ensino, terá como horário de trabalho das 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira; e das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas da sexta-feira.

Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Pedagógico da EMEI Francisca Freire da Nóbrega será assim distribuída: 20 (vinte horas) com Registro Biométrico e 10 (dez horas) em acompanhamento e suporte pedagógico, junto aos professores da referida escola de forma direta e indireta, a título de atividades complementares.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Serra Caiada – RN, 06 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal